



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 4.010/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de palestra para o evento Prepara 2020: informação, tecnologia e segurança nas eleições municipais.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Data	11/02/2020
Responsável pela demanda	Beatriz Prudêncio Soares		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 55 - Desenvolvimento Organizacional

1.4 Valor Estimado

R\$ 1.899,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Palestra sobre colaboração interna em evento destinado à preparação para as eleições 2020, voltado a todos os servidores, com o objetivo de discutir a importância de se estabelecer um clima interno de colaboração, em especial em períodos mais intensos de trabalho.

2.2 Resultados Esperados

Sensibilizar os servidores a estabelecer um clima interno de colaboração no seu ambiente de trabalho, especialmente no período eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo estratégico institucional: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Beatriz Prudêncio Soares
Telefone	3721
<i>E-mail</i>	beatrizsoares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Vanise Hoffmann
Telefone	3915
<i>E-mail</i>	vanise.hoffmann@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de palestrante para discorrer sobre o tema Colaboração interna: um importante mecanismo no ano de Eleições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Um ambiente de trabalho de comunicação sadia, criativa e produtiva desperta e potencializa o melhor de cada servidor/colaborador, pois cada um possui um potencial criativo não utilizado.

Neste contexto, propõe-se a realização de palestra para que todos entendam o seu papel na criação de ambientes mais colaborativos, especialmente em ano eleitoral que o volume de atribuições aumenta devido à preparação das eleições, o que pode gerar situações de estresse e conflito no ambiente de trabalho.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Beatriz Prudêncio Soares
Substituto	Vanise Hoffmann
Integrante Técnico	Beatriz Prudêncio Soares
Substituto	Vanise Hoffmann
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Simone Resquetti Tarifa dos Santos

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Palestra com tema “Colaboração interna: um importante mecanismo no ano de Eleições”, com carga horária de 1 hora.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade. Localizada em Florianópolis, a palestrante Day Louise, que apresenta notório saber sobre o tema e experiência na área, além



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de ser a melhor opção de palestrante entre os pesquisados e com disponibilidade de data para a referida palestra, já apresentou diversas estratégias para estimular ambientes de trabalho mais colaborativos e produtivos.

1.5 Contratações Públicas Similares

Para comprovar o preço, junta-se nota fiscal de evento realizado no valor de R\$ 2.499,00.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica

1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais), utilizando-se o orçamento de Pleitos Eleitorais.

1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

A palestra “Colaboração interna: um importante mecanismo no ano de Eleições”, proferida pela Day Louise atende integralmente a demanda apresentada, na medida que abordará tema relevante para a criação de ambientes de trabalho mais colaborativos, especialmente em período eleitoral. A palestra terá como objetivo despertar a consciência sobre o que se deve mudar em si mesmo para gerar ambientes mais positivos, a consciência individual sobre capacidade cognitiva, o aumento no desejo de criar e colaborar, o bem-estar no trabalho devido a interações mais positivas e ambiente mais colaborativo, criativo e produtivo.

Esta ação está alinhada com objetivo estratégico da Secretaria de Gestão de Pessoas de “Valorização, reconhecimento e integração dos servidores”, que visa “promover ações, favorecendo a melhoria das relações entre os servidores para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11 Adequação do Ambiente

O auditório da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC possui espaço físico adequado com climatização, acesso fácil aos banheiros, mobiliário pertinente e recursos materiais e tecnológicos.

1.12 Orçamento Estimado

A proposta apresentada pela Day Louise da empresa Creative Training tem o valor de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais), utilizando-se o orçamento de Pleitos Eleitorais.

2 Análise de Riscos

RISCO 1: Não atingimento dos resultados esperados				
Objetivo: Palestra motivacional de preparação para as Eleições 2020				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa 1	<input type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	<input type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**
Danos potenciais:	Servidores não participarem do evento			
Ação mitigatória 1:	Realizar forte campanha de divulgação			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis			
Responsável:	Equipe de planejamento			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RISCO 2: Indisponibilidade do palestrante				
Objetivo: Palestra motivacional de preparação para as Eleições 2020				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa 1	<input type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	<input type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**
Danos potenciais:	Necessidade de busca de novo palestrante			
Ação mitigatória 1:	Cientificação da palestrante acerca da importância da realização do evento na data programada			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis			
Responsável:	Equipe de planejamento			

3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de ação essencial à preparação para as Eleições 2020; que é média a probabilidade de os riscos se concretizarem, não obstante os impactos considerados, e caso se concretizem há ações de contingência/mitigatórias definidas, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

DAYANNE LOUISE PEREIRA PINTO 07980898656 RUA JOSE DUTRA, 70, BLOCO 8 TRINDADE - FLORIANOPOLIS - SC - 88.036-205 Telefone: 996566165 CNPJ: 26.034.648/0001-72 CMC: 507.773-7	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Número: 18 Autorização: 611518 Emissão: 18/11/2019 Código de Verificação: 8400-F094-30B4-572F	
---	--	---

Dados do Tomador			
NOME/RAZÃO SOCIAL Inventário Empresa Júnior de Design e Moda			CFPS 9201
ENDEREÇO Avenida Madre Benvenuta, 2007		BAIRRO/DISTRITO Santa Mônica	CEP 88.035-901
MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 09.548.993/0001-05 CMC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) MINICURSO COMUNICAÇÃO POSITIVA REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS.	1	0,00	R\$ 2.499,00	1	R\$ 2.499,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 2.499,00

Dados adicionais

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA SIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS CARIMBO DO TEMPO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS DATA DO CARIMBO: 20/11/2019 14:06:57	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SME NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmfsc.gov.br/sistemaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8400F09430B4572F E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5077737
---	--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de palestrante para realização de palestra sobre tema
Colaboração interna: um importante mecanismo no ano de Eleições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação da palestrante Day Louise para o evento Prepara 2020: informação, tecnologia e segurança nas eleições municipais, na data de 05 de março de 2020, sobre o tema Colaboração interna: um importante mecanismo no ano de Eleições.

2 Fundamentos da Contratação

2.1 Motivação

Palestra com foco em comunicação e colaboração em evento destinado à preparação para as eleições 2020, com o objetivo de discutir sobre o papel de cada servidor na criação de ambientes mais colaborativos.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Sensibilizar os servidores sobre a importância da colaboração, especialmente em momentos de maior estresse/tensão.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico: Valorização, reconhecimento e integração dos servidores• Ação Estratégica: Promover ações, favorecendo a melhoria das relações entre os servidores para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional
Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo organizacional SGP: Promover ações, favorecendo a melhoria das relações entre os servidores para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4 Estudos Preliminares

Documento juntado no procedimento.

2.5 Objetos Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

2.6 Caracterização e Composição do Objeto

Palestra com carga horária equivalente a 60 minutos. Contratação de palestrante para ministrar sobre o tema “Colaboração interna: um importante mecanismo no ano de Eleições”, no dia 05 de março de 2020 às 18:00 horas, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.

2.7 Requisitos Técnicos

Carga horária de 1 hora, com o conteúdo programático mínimo: como o interno reflete no externo, o que fazer quando os sentimentos ficam à flor da pele, empatia para você e para mim, lidando com as diferentes identidades e colaboração que fortalece.

2.8 Seleção do Fornecedor

Contratação por inexigibilidade. Localizada a palestrante Day Louise, que apresenta notório saber sobre o tema e experiência na área, além de ser a melhor opção de palestrante entre os pesquisados e com disponibilidade de data para a referida palestra.

A palestra deve possuir carga horária equivalente a 1 hora.

O preço apresentado está de acordo com outros trabalhos da palestrante, conforme nota fiscal apresentada.

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10 Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental.

2.11 Data de realização da palestra

A palestra será realizada no dia 05 de março de 2020, às 18 horas.

2.12 Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico:
- b) promover, por meio de seu representante, a titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1998; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.13 Obrigações do Contratado

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar a palestra nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa.
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade presencial, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) responder aos questionamentos servidores que assistirem à palestra;
- d) arcar com as despesas de deslocamento;
- e) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação, a serem descontados do valor da proposta apresentada; e
- f) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14 Custo estimado da contratação

O custo da presente contratação é R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO 1 – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, ou seu substituto, ou seu superior imediato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelo gestor do contrato. Caso seja constatada falha na execução, o gestor comunicará o fato ao profissional, para fins de solução dos problemas.

Se após notificação, ao profissional não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, o gestor do contrato comunicará a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A execução ocorrerá com a realização de palestra de 1 hora sobre o tema contratado.

1.3 Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa/profissional vencedor.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O gestor do contrato, ou seu substituto, zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelos gestores do contrato, após a averiguação do cumprimento das obrigações constantes deste Projeto Básico.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6. Pagamento

O pagamento será realizado em 5 dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.7 Descumprimento Contratual

O descumprimento contratual ocorre com atraso injustificado na execução do objeto, bem como com a inexecução total ou parcial do objeto.

1.8 Penalidades

Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

1. Conforme estabelecido no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, atraso injustificado na execução/entrega multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia.

2. De acordo com o previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.